

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.502

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 0022/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PASSEIOS TURÍSTICOS, PARA VIAGEM COM O GRUPO DE IDOSOS VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO VIAJA MAIS 60.

EDITAL DE LÊILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONDIÇÕES BÁSICAS COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEBIS - SICREDI DEBIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.483.230/0001-58

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADE DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ.

Table with 7 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit. Mensal, Preço Total. Includes a table for 'CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR'.

SANEPAR PARANÁ AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA Praça Isabel M. Beltrame, 2000 - CEP: 87760-000 - (44) 3460-1170

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PARANÁ DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR DIEGO MAIKOM DO NASCIMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PARANÁ DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR DIEGO MAIKOM DO NASCIMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ: 75.238.435/0001-30

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024 - MSJC

PREFEITURA MUN. DE SANTO ANT. DO CAIUÁ DOJO KAN SPORTS LTDA.

ERRATA DA PORTARIA Nº 210/2024, PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.498, DO DIA 22/03/2024, PÁG. 15.

EXTRATO DE CONTRATO Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

ANEXO I - CADASTRO DE RESERVA JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023

ANEXO I - CADASTRO DE RESERVA

Table with 10 columns: Nº PROTOCOLO, NOME DA EMPRESA, CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM, ITEM, OBJETO, VALOR UNITÁRIO, VALOR UNIT, DEMANDA DO CIS ANO, VALOR RS TOTAL ANO, OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇO 09/2022

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06

DECRETO Nº. 015/2024 SÚMULA: DECRETA "LUTO OFICIAL" NO MUNICÍPIO DE MIRADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024 - MSJC

Table with 10 columns: Nº PROTOCOLO, NOME DA EMPRESA, CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM, ITEM, OBJETO, VALOR UNITÁRIO, VALOR UNIT, DEMANDA DO CIS ANO, VALOR RS TOTAL ANO, OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.502

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Mirador-PR. Balanço Orçamentário - Consolidado. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Fevereiro de 2024 - Bimestre Janeiro/Febrero.

Table with columns: RECENTAS, Previsão Inicial, Previsão Atualizada (a), RECENTAS REALIZADAS (b, c, d), SALDO (e-c).

Table with columns: DESPESAS, Dotação Inicial (a), Dotação Atualizada (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c), SALDO (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, f), SALDO (g), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (h), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i).

Table with columns: DESPESAS, Dotação Inicial (a), Dotação Atualizada (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c), SALDO (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, f), SALDO (g), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (h), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i).

Table with columns: DESPESAS, Dotação Inicial (a), Dotação Atualizada (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c), SALDO (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, f), SALDO (g), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (h), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i).

Table with columns: DESPESAS, Dotação Inicial (a), Dotação Atualizada (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c), SALDO (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, f), SALDO (g), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (h), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i).

Table with columns: DESPESAS, Dotação Inicial (a), Dotação Atualizada (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c), SALDO (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, f), SALDO (g), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (h), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i).

Table with columns: DESPESAS, Dotação Inicial (a), Dotação Atualizada (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c), SALDO (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, f), SALDO (g), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (h), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i).

Table with columns: DESPESAS, Dotação Inicial (a), Dotação Atualizada (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c), SALDO (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, f), SALDO (g), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (h), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i).

Table with columns: DESPESAS, Dotação Inicial (a), Dotação Atualizada (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c), SALDO (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, f), SALDO (g), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (h), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i).

Table with columns: DESPESAS, Dotação Inicial (a), Dotação Atualizada (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c), SALDO (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, f), SALDO (g), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (h), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i).

Table with columns: DESPESAS, Dotação Inicial (a), Dotação Atualizada (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c), SALDO (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, f), SALDO (g), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (h), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i).

Table with columns: DESPESAS, Dotação Inicial (a), Dotação Atualizada (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c), SALDO (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, f), SALDO (g), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (h), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i).

Table with columns: DESPESAS, Dotação Inicial (a), Dotação Atualizada (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c), SALDO (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, f), SALDO (g), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (h), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i).

Table with columns: DESPESAS, Dotação Inicial (a), Dotação Atualizada (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c), SALDO (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, f), SALDO (g), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (h), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i).

Table with columns: DESPESAS, Dotação Inicial (a), Dotação Atualizada (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c), SALDO (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, f), SALDO (g), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (h), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i).

Table with columns: DESPESAS, Dotação Inicial (a), Dotação Atualizada (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c), SALDO (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, f), SALDO (g), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (h), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i).

Table with columns: DESPESAS, Dotação Inicial (a), Dotação Atualizada (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c), SALDO (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, f), SALDO (g), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (h), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i).

Table with columns: Demais Subfunções, HABILITAÇÃO, Habitação Rural, Habitação Urbana, Demais Subfunções, SANEAMENTO, Saneamento Básico Rural, Saneamento Básico Urbano, Administração Geral, Demais Subfunções, GESTÃO AMBIENTAL, Preservação e Conservação Ambiental, Controle Ambiental, Recuperação de Áreas Degradadas, Recursos Hídricos, AGRICULTURA, Administração Geral, Demais Subfunções, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Desenvolvimento Científico, Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia, Dúvidas do Conhecimento Científico e Tecnológico, Administração Geral, Demais Subfunções, AGRICULTURA, Abastecimento, Edificação Rural, Irrigação, Promoção da Produção Agropecuária, Defesa Agropecuária, Administração Geral, Demais Subfunções, ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA, Reforma Agrária.

Table with columns: Colonização, Administração Geral, Demais Subfunções, INDÚSTRIA, Promoção Industrial, Produção Industrial, Mineração, Propriedade Industrial, Normatização e Qualidade, Administração Geral, Demais Subfunções, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Promoção Comercial, Comercialização, Comércio Exterior, Serviços Financeiros, Turismo, Administração Geral, Demais Subfunções, COMUNICAÇÕES, Comunicações Postais, Telecomunicações, Administração Geral, Demais Subfunções, ENERGIA, Conservação de Energia, Energia Elétrica, Combustíveis Minerais, Biocombustíveis, Administração Geral, Demais Subfunções, TRANSPORTE, Transporte Aéreo, Transporte Rodoviário, Transporte Ferroviário, Transporte Hidroviário.

Table with columns: Transportes Especiais, Administração Geral, Demais Subfunções, DESPORTO E LAZER, Desporto de rendimento, Desporto Comunitário, Lazer, Administração Geral, Demais Subfunções, ENCARGOS ESPECIAIS, Refinanciamento da Dívida Interna, Refinanciamento da Dívida Externa, Serviço da Dívida Interna, Serviço da Dívida Externa, Transferências, Outras Encargos Especiais, Transferências para a Educação Básica, Demais Subfunções, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), TOTAL (III) (II + I).

Table with columns: FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN, PREFEITO; KLEVERSON MILTON A DE SOUZA, CONTADOR CRC/PR 049450-5; LINDORVAL MIRANDA, SECRETÁRIO DE FAZENDA; CARLA RAMOS CANAVER, CONTROLADORA INTERNA; OTAVIANO GERALDINO BILACH, DIR. DIV. CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Mirador-PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Janeiro a Fevereiro de 2024 - Bimestre Janeiro/Febrero.

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Ano 212 e 212.A da Constituição Federal), RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, FUNDEB, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (Por Área de Atuação).

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, FUNDEB, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (Por Área de Atuação).

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, FUNDEB, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (Por Área de Atuação).

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, FUNDEB, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (Por Área de Atuação).

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, FUNDEB, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (Por Área de Atuação).

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, FUNDEB, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (Por Área de Atuação).

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, FUNDEB, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (Por Área de Atuação).

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, FUNDEB, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (Por Área de Atuação).

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.502

Table with columns: DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO, RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECETAS REALIZADAS.

MIRADOR - PR, 26 de março de 2024. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, PREFEITO. KLEVERSON MILTON A DE SOUZA, CONTADOR. LINDORVAL MIRANDA, SECRETÁRIO DE FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Mirador-PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS).

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS).

Table with columns: APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR.

Table with columns: Empenhos de 2024 (Ingr. Nov), Empenhos de 2023 (Ingr. Nov), Empenhos de 2022 (Ingr. Nov), Empenhos de 2021 (Ingr. Nov), Empenhos de 2020 e anteriores (Ingr. Nov).

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 246.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECETAS REALIZADAS.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA.

Table with columns: Despesas de Capital, ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

NOTA: Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MIRADOR - PR, 26 de março de 2024. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, PREFEITO. KLEVERSON MILTON A DE SOUZA, CONTADOR. LINDORVAL MIRANDA, SECRETÁRIO DE FAZENDA.

CARLA RAMOS CANAVIER, CONTROLADORA INTERNA. OTAVIANO GERALDINO BILACH, DIR. DIV. CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO.

Prefeitura Municipal de Mirador-PR. Demonstrativo de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.

Table with columns: Programa e Projetos, Serviços e Ações, Início / Término, Dotação Anual, Empenhos, Liquidações, Pagamentos.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Município de Mirador/PR (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a modalidade para a aquisição de Medicamentos do Consórcio Inter gestores Paraná Saúde com vistas a operacionalização das ações de assistência farmacêutica do SUS no Município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. PORTARIA Nº 534/2024. EMENDA: Concede Licença Prêmio à Servidora Municipal e da outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2024. SÚMULA: Dispõe sobre Luto Oficial neste Poder Legislativo "Câmara Municipal de Mirador" - Estado do Paraná e dá outras providências.

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar. JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08/2023. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES - AME'S DO CIS/AMUNPAR - EXERCÍCIO 2.024.

PREFEITURA MUNICIPAL. AVISO. FICA DECRETADO FRACASSO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024, CUJO OBJETO AQUISIÇÃO DE "PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA CIDADE.

MIRADOR - Paraná, 27 de Março de 2024. MÁRCIA OTTEBACH VICENTE, Presidente da Câmara.

ANEXO I - CADASTRO DE RESERVA. AOS 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024, a Comissão de Contratação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise do pedido de credenciamento vinculado ao chamamento supracitado respeitado o protocolo de documentação nº 884/2024 da proponente KLIMET CLINICA MEDICA LTDA, conforme Item 2.4 e 7 do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL. AVISO. FICA DECRETADO FRACASSO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024, CUJO OBJETO AQUISIÇÃO DE "PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA CIDADE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e seu equipe de apoio, resolve:

Table with columns: Nº PROTOCOLO, NOME DA EMPRESA, CLASSIFICAÇÃO GERAL, ITEM, OBJETO, VALOR UNIT, DEMANDA AMBUL, DEMANDA DO CIS ANO, VALOR R\$ TOTAL ANO, ATENDIMENTO DA GRADE, OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA, EQUIDADE NA DEMANDA, DISTRIBUIÇÃO FINAL, VALOR R\$ TOTAL ANO P/CONTRATO, CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA, SALDO DA OFERTA DA CREDENCIADA.

MIRADOR - Paraná, 27 de Março de 2024. MÁRCIA OTTEBACH VICENTE, Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CEP 76.238-435/0001-30. E-mail psjcaiu@outlook.com.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e seu equipe de apoio, resolve:

1) BCCR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 10.733.695.0001-74 no valor total dos itens vencidos de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): Dotação 07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07.001.10.301.0022.2.082.3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07.001.10.301.0022.2.083.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.39.00.00 - 369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

São João do Caiú, 27 de março de 2024. STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.502



EDITAL Nº 02.001/2024 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Especial de Processo Seletivo Público do Município de Mirador, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente que a presente subscreeve, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Deferimento das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Público nº 001/2024, nos seguintes termos:

- Art.1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital, com futuro no regramento contido nos subitens 5.23 e 5.24 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção DEFERIDO.
Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção INDEFERIDOS, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.funfacadefpa.org.br.
Art.3º Quanto ao INDEFERIMENTO da solicitação de isenção da taxa de inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das 08h do dia 28/03/2024 às 23h59min do dia 01/04/2024, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.funfacadefpa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mirador (PR), 27 de março de 2024.

KLEVERSON MILTON
AUGUSTO DE SOUZA

Kleverson Milton Augusti de Souza
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 02.001/2024 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, TIPO. Lists candidates for the '603 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - MIRADOR' category.

604 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, TIPO. Lists candidates for the '604 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR' category.

605 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, TIPO. Lists candidates for the '605 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR' category.

606 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, TIPO. Lists candidates for the '606 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR' category.

607 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, TIPO. Lists candidates for the '607 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR' category.

608 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, TIPO. Lists candidates for the '608 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR' category.

609 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, TIPO. Lists candidates for the '609 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR' category.

610 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, TIPO. Lists candidates for the '610 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR' category.

611 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, TIPO. Lists candidates for the '611 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR' category.

612 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, TIPO. Lists candidates for the '612 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR' category.

613 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, TIPO. Lists candidates for the '613 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR' category.

614 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, TIPO. Lists candidates for the '614 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR' category.

615 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, TIPO. Lists candidates for the '615 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR' category.

616 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, TIPO. Lists candidates for the '616 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE - MIRADOR' category.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAI

Termo Homologação
Pregão Eletrônico Nº 6/2024
Processo Administrativo: 24/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 150/2023.

Homologa
Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 6/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for '32550 - AMMO INFORMATICA LTDA'.

65158 - LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for '65158 - LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA'.

65254 - MASTERSBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for '65254 - MASTERSBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA'.

65254 - MASTERSBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for '65254 - MASTERSBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA'.

65254 - MASTERSBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for '65254 - MASTERSBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA'.

65254 - MASTERSBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for '65254 - MASTERSBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA'.

65254 - MASTERSBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for '65254 - MASTERSBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA'.

65254 - MASTERSBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for '65254 - MASTERSBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA'.

65254 - MASTERSBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for '65254 - MASTERSBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA'.

65254 - MASTERSBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for '65254 - MASTERSBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA'.

65254 - MASTERSBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for '65254 - MASTERSBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA'.

65254 - MASTERSBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for '65254 - MASTERSBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA'.

65254 - MASTERSBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for '65254 - MASTERSBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA'.

65254 - MASTERSBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for '65254 - MASTERSBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA'.

DIREÇÃO GERAL
CISAMUNPAR

Paranavai, 26 de março de 2024.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAI

Termo Homologação
Pregão Eletrônico Nº 5/2024
Processo Administrativo: 22/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 150/2023.

Homologa
Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 5/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for '15499 - K MEDICA PRODUTOS MEDICÓ HOSPITALARES'.

65398 - M33 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for '65398 - M33 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA'.

65398 - M33 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for '65398 - M33 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA'.

65398 - M33 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for '65398 - M33 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA'.

65398 - M33 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for '65398 - M33 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA'.

65398 - M33 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for '65398 - M33 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA'.

65398 - M33 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for '65398 - M33 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA'.

65398 - M33 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for '65398 - M33 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA'.

65398 - M33 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for '65398 - M33 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA'.

65398 - M33 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for '65398 - M33 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA'.

65398 - M33 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for '65398 - M33 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA'.

65398 - M33 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for '65398 - M33 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA'.

65398 - M33 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for '65398 - M33 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA'.

65398 - M33 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items for '65398 - M33 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA'.

DIREÇÃO GERAL
CISAMUNPAR

Paranavai, 26 de março de 2024.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá
Estado do Paraná
Portaria nº 11/2024
Resumo: 'DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO E INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024.'

MIRADOR Prefeitura Municipal
EDITAL Nº 02.001/2024 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
A Comissão Especial de Concurso Público do Município de Mirador, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente que a presente subscreeve, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Deferimento das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição do Concurso Público nº 001/2024, nos seguintes termos:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO Nº 2/2024. PREGÃO ELETRÔNICO R.P Nº 2/2024. O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, através do pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregoeiro acima identificado, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS EM ORÇAMENTOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, o qual estava suspenso aguardando fim da análise jurídica recursal, terá sua REABERTURA programada para às 09:00 hs, do dia 23 de Abril de 2024, através do Portal ComprasBR (www.comprasbr.com.br).

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar. EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR. Contratada: IMOBILIÁRIA A.C NAKATANI LTDA. CNPJ: 12.773.630/0001-88. Objeto: Locação de imóvel para sediar o Escritório Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR. Dotação Orçamentária: [ 2024 ] 17 - 01.001.0010.0302.2009.2001.333903910000000000.2001 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.333903910000000000.20013. Prazo de Vigência: 01/03/2024 a 01/03/2025. Valor: R\$56.780,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta reais). Modalidade do Processo: Inexigibilidade. TIPO/Nº: Contrato nº 98/2024. Foro: Comarca de Paranavá, Estado do Paraná. Paranavá, 01 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. NÓS CONFIAMOS EM DEUS! TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços Nº 19/2022, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa RICARDO DELFIO VIANA - ME, CNPJ/MF sob nº 19.982.777/0001-27, na forma abaixo. Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. EIEL DOS SANTOS CORREA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4 - SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-06.

MIRADOR. PREFEITURA MUNICIPAL. EDITAL Nº 02.001/2024 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado do Município de Mirador, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente que a presente subcreve, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Deferimento das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, nos seguintes termos: Art.1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital, com link no regramento contido nos subitens 5.20 e 5.21 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção DEFERIDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta,1641 -Fone/Fax:(44)947.1122-Cx. Postal 61 -CEP:87500-400 Alto Paraná- PR. E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br. 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO. CONTRATO Nº 099/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023. MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 597.027.709-63 e RG nº 4.530.008-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.882.545-3-SSP/PR, e CPF sob Nº 522.579.409-20 e a REDNOV FERRAMENTAS LTDA - EPP, sito a Rua Berta Mette, nº 149, bairro Itoupavaezinha, CEP: 89.066-530, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.769.285/0001-68, neste ato representada por seu representante legal, Senhor LENILSON LUIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 049.366.759-89, residente e domiciliado na Rua Berta Mette, nº 149, bairro Itoupavaezinha, CEP: 89.066-530, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução, nos termos do contrato nº 099/2023, Pregão eletrônico nº 052/2023, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, §1º e § 2º.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao Contrato Nº 19/2022, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de transportes, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitados para atender as necessidades do transporte escolar dos universitários. CONSIDERANDO, que a empresa CONTRATADA está prestando os serviços a contento, CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da Prestação de serviços a serem executados, que poderão ter a sua duração prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, CONSIDERANDO, o pedido de aditivo contratual exarado pela Secretaria Municipal de Educação de Diamante do Norte, que a CONTRATADA, manifestou-se favorável a realização da prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela CONTRATADA, CONSIDERANDO, demonstração contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo, CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viú-se por bem fazê-lo. CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022, e nos termos do CAPÍTULO III - DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e quantitativo a Execução descrito na CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato de prestação de serviços será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em comum acordo conforme a lei 8.666-93, com vencimento previsto para 11 de Março de 2025, nas mesmas condições avençadas. CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 136.950,66 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento. CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 136.950,66 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 390.678,75 (Trezentos e noventa mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, e no que couber no Decreto nº 176/2018.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 02.001/2024 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. 6655 - CUIDADOR SOCIAL - MIRADOR. Tabela com 3 colunas: INSCRIÇÃO, NOME, TIPO. Linhas de dados com nomes como ANTONY FERNANDES MEDeiros, CAROLINE BUENO SANTOS DA SILVA, etc.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. CONTRANTE: REDNOV FERRAMENTAS LTDA - EPP. CONTRATADA: TEST: CPF: Alto Paraná, 27 de março de 2024.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÁ. CNPJ Nº: 75.483.230/0001-58. Município: SANTO ANTONIO DO CAIÁ. DECRETO Nº 481/2024, de 27 de Março de 2024. Assunto: de crédito adicional suplementar, no Dispensado programa de 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTO ANTONIO DO CAIÁ e a subordinação conferida pela Lei Municipal nº 196/2023, de 02 de Setembro de 2023, DECRETA:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Rua Rui Barbosa, 213 - Fone (44) 3447-1298. CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ. http://www.cmaltoparana.pr.gov.br / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024. ATO DE RATIFICAÇÃO. Eu, Antonio Bueno de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, no uso de minhas atribuições legais, decido e ratifico, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024, referente à contratação da empresa Plenum Gestão LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.209.777/0001-48, para a aquisição de inscrições de curso para participação de Vereadores da Câmara Municipal de Alto Paraná no curso "O Calendário Eleitoral e as Vedações Públicas aos Agentes Públicos em 2024", que será realizada de forma presencial, em Brasília-DF, nos dias 16 a 19 de abril, no valor de R\$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais). Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 27 de março de 2024. Antonio Bueno de Oliveira, Presidente.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal. RICARDO DELFIO VIANA - ME, 19.982.777/0001-27. TESTEMUNHAS: Nome: RG: Nome: RG:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Av. Francisco Pires de Lencina, 228 - Centro/Fone: (44) 3433-5149. CEP - 87.790-000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90 e Lei nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei municipal nº 224 de 19/07/2018. O Conselho Municipal de Saúde de Nova Aliança do Ivaí em atendimento as exigências legais, notadamente o § 1º art. 36 da lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, para fins da Prestação de Conta Anual do exercício de 2023, do fundo municipal de saúde de Nova Aliança do Ivaí, e de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando o processo em condições de submeter ao tribunal de contas do Estado do Paraná. O acompanhamento está subsidiado nas apreciações das prestações de contas dos relatórios quadrimestrais observando as competências legais do Conselho Municipal de Saúde, com abordagem nos seguintes aspectos: I) Organização do Conselho Municipal de Saúde: Está de acordo com a Lei 8.142 de 28/12/1990 art. 1º § 2º e 4º. II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde; O Conselho Municipal de Saúde de Nova Aliança do Ivaí em consonância com a lei complementar nº 141 de 13/01/12, empreendeu as deliberações de acordo com a execução financeira e cumprimento das metas pelo órgão gestor e justificativa afins. III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência; Foram realizadas sempre que necessárias; IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde; O Conselho Municipal de Saúde é parte fundamental no processo desenvolveu seu papel sempre que solicitado. V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA; Há participação do conselho. VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde; Existe fiscalização. VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde. VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde; Satisfatoriamente avaliados os serviços básicos de saúde prestados a população, conforme dados coletados e registrados na central de processamento de dados do município, bem como do Ministério da Saúde, atendendo as exigências mínima de cada programa. IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família; O gestor informou ao Conselho Municipal que atingiu parcialmente as metas do Programa Saúde da Família, e a equipe se prontificou a alcançar todas no próximo período de avaliação. X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; O Conselho Municipal de Saúde considera diante do exposto que as metas foram parcialmente atingidas. XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, podendo-se registrar que o Município atingiu o percentual de 21,55 vez que o somatório simples da base composta por receitas e impostos e transferências constitucionais, no ano de 2023, e as despesas total em Saúde por fonte e subfunção, receitas de impostos e de transferências de impostos SAÚDE de R\$ 152.675.916,68 de 2023 e as despesas pagas total em Saúde no Exercício de 2023 foi de R\$ 3.662.822,41, termos dos art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas. A opinião supra não obsta nem respalda irregularidades não detectas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar. Nova Aliança do Ivaí, 27 de março de 2024. ELIO DE SOUZA NOVAIS, Presidente do CMS, Conselho Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. NÓS CONFIAMOS EM DEUS! TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços Nº 21/2022, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa COSTA TRANSPORTES - EIRELLI - ME, CNPJ/MF sob nº 19.982.777/0001-27, na forma abaixo. Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. EIEL DOS SANTOS CORREA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4 - SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-06. COSTA TRANSPORTES - EIRELLI - ME, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.730.880/0001-01, com sede a Av. Massatoshi Yagura, 1165, CEP: 87.990-000, Centro, Diamante do Norte-PR, neste ato representada pelo Sr. RUBENS ANTONIO DA COSTA, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Av. Massatoshi Yagura, 1165, CEP: 87.990-000, Centro, Diamante do Norte-PR, portador da Cédula de Identidade nº 46.566.468-4-SSP-SP, e CPF nº 793.227.519-91, doravante denominada CONTRATADA. As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao Contrato Nº 21/2022, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de transportes, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitados para atender as necessidades do transporte escolar dos universitários. CONSIDERANDO, que a empresa CONTRATADA está prestando os serviços a contento, CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da Prestação de serviços a serem executados, que poderão ter a sua duração prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, CONSIDERANDO, o pedido de aditivo contratual exarado pela Secretaria Municipal de Educação de Diamante do Norte, que a CONTRATADA, manifestou-se favorável a realização da prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela CONTRATADA, CONSIDERANDO, demonstração contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo, CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viú-se por bem fazê-lo. CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022, e nos termos do CAPÍTULO III - DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e quantitativo a Execução descrito na CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato de prestação de serviços será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em comum acordo conforme a lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 46.860,66 (Quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento. CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 46.860,66 (Quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 91.489,86 (Noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos). CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, e no que couber no Decreto nº 176/2018. 05.005.12.782.0012.2022 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIOS 185 - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente. CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviço e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo. CLÁUSULA SETIMA - FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina - Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato. E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas. Diamante do Norte/PR, 08 de março de 2024. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal. COSTA TRANSPORTES - EIRELLI - ME, CNPJ: 13.730.880/0001-01.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. NÓS CONFIAMOS EM DEUS! TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços Nº 20/2022, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa COSTA TRANSPORTES - EIRELLI - ME, CNPJ/MF sob nº 19.982.777/0001-27, na forma abaixo. Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. EIEL DOS SANTOS CORREA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4 - SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-06. COSTA TRANSPORTES - EIRELLI - ME, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.730.880/0001-01, com sede a Av. Massatoshi Yagura, 1165, CEP: 87.990-000, Centro, Diamante do Norte-PR, neste ato representada pelo Sr. RUBENS ANTONIO DA COSTA, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Av. Massatoshi Yagura, 1165, CEP: 87.990-000, Centro, Diamante do Norte-PR, portador da Cédula de Identidade nº 46.566.468-4-SSP-SP, e CPF nº 793.227.519-91, doravante denominada CONTRATADA. As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao Contrato Nº 20/2022, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de transportes, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitados para atender as necessidades do transporte escolar dos universitários. CONSIDERANDO, que a empresa CONTRATADA está prestando os serviços a contento, CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da Prestação de serviços a serem executados, que poderão ter a sua duração prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, CONSIDERANDO, o pedido de aditivo contratual exarado pela Secretaria Municipal de Educação de Diamante do Norte, que a CONTRATADA, manifestou-se favorável a realização da prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela CONTRATADA, CONSIDERANDO, demonstração contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo, CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viú-se por bem fazê-lo. CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022, e nos termos do CAPÍTULO III - DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e quantitativo a Execução descrito na CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato de prestação de serviços será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em comum acordo conforme a lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 92.673,38 (Noventa e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 176.107,42 (Cento e setenta e seis mil, cento e sete reais e quarenta e dois centavos). CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 92.673,38 (Noventa e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 176.107,42 (Cento e setenta e seis mil, cento e sete reais e quarenta e dois centavos). CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, e no que couber no Decreto nº 176/2018. 05.005.12.782.0012.2022 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIOS 185 - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente. CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviço e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo. CLÁUSULA SETIMA - FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina - Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato. E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas. Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 08 de março de 2024. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal. COSTA TRANSPORTES - EIRELLI - ME, CNPJ: 13.730.880/0001-01. TESTEMUNHAS: Nome: RG: Nome: RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 537/2024. EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências. O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei. RESOLVE Art. 1º: CONCEDER, a Servidora SHEILA LOPES GONCALVES lotada no Cargo de FISIOTERAPEUTA, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 17/06/2021 a 16/06/2022. Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024. Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de março de 2024. ULISSES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 535/2024
EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.
RESOLVE
Art. 1º: CONCEDER, ao Servidor VANDERZAN ALVES, lotado no Cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 02/04/2022 à 01/04/2023.

PORTARIA Nº 536/2024
EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.
RESOLVE
Art. 1º: CONCEDER, a Servidor GABRIEL BECEGATO lotada no Cargo de PEDREIRO, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 15/02/2023 à 14/02/2024.

DECRETO Nº 27/2024
EMENTA: Decreta Ponto Facultativo a dia 29/03/2024, e dá outras providências.
RESOLVE
Art. 1º: Fica decretado Ponto Facultativo a dia 29/03/2024, em virtude do Período de Sexta-Feira Santa, devendo as repartições públicas municipais permanecerem fechadas.

DECRETO Nº 5.564
Data: 27 março de 2024.
STEFAN TOME PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI.
RESOLVE
Art. 1º) Revoga na sua totalidade, o Decreto 5.344/2023 de 27 de janeiro de 2023.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Através do presente, a UNIMED DE PARANAVÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.076.069/0001-09, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1.428 - CEP: 87.701-020, Centro, na cidade de Paranavá-PR, operadora registrada na ANS sob o nº 320862, vem com o devido respeito e atenção, NOTIFICAR o beneficiário devidamente cadastrado no CPF 019641411\*\* cadastrado junto a esta Operadora de Planos de Saúde sob o nº 1800840000 acerca da suspensão e/ou rescisão unilateral do contrato, por não pagamento da mensalidade por período superior a 60 (sessenta) dias.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Através do presente, a UNIMED DE PARANAVÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.076.069/0001-09, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1.428 - CEP: 87.701-020, Centro, na cidade de Paranavá-PR, operadora registrada na ANS sob o nº 320862, vem com o devido respeito e atenção, NOTIFICAR o beneficiário devidamente cadastrado no CPF 627030562\*\* cadastrado junto a esta Operadora de Planos de Saúde sob o nº 964150000 acerca da suspensão e/ou rescisão unilateral do contrato, por não pagamento da mensalidade por período superior a 60 (sessenta) dias.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01/2024
De 26 de março de 2024.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONSELHEIROS TUTELARES E CONTRATOS TEMPORÁRIOS DO PODER EXECUTIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RESOLVE
Art. 1º - Fica concedido aos Servidores efetivos do quadro geral, Servidores ocupantes de cargos comissionados, Conselheiros Tutelares, Profissionais de apoio ao magistério e contratações temporárias do Poder Executivo, reajuste de 7% (sete por cento).

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/2024
SÚMULA: "Concede Licença para atividade política, ao Servidor Público Municipal Senhor PEDRO LUIZ RIBEIRO, nos termos da Lei Complementar nº. 64/90 de 18/05/1990, a partir de 06 de abril de 2024.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Política, a partir de 06 de abril de 2024, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº. 64/90 e Legislação complementar, ao Servidor Público Municipal PEDRO LUIZ RIBEIRO, matrícula Nº 93, ocupante do cargo de Carreira de Fiscal Municipal, nos termos do requerimento protocolado em 14 de março de 2024, ficando deferido o período de afastamento de suas atividades funcionais no período de 06/04/2024 a 06/10/2024.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2024
SÚMULA: "Concede Licença para atividade política, ao Servidor Público Municipal Senhor APARECIDO MOREIRA DA COSTA, nos termos da Lei Complementar nº. 64/90 de 18/05/1990, a partir de 06 de abril de 2024.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Política, a partir de 06 de abril de 2024, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº. 64/90 e Legislação complementar, ao Servidor Público Municipal APARECIDO MOREIRA DA COSTA, matrícula Nº 77, ocupante do cargo de Carreira de Fiscal Municipal, nos termos do requerimento protocolado em 14 de março de 2024, ficando deferido o período de afastamento de suas atividades funcionais no período de 06/04/2024 a 06/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Decreto nº 041/2024
Nomeia servidoras públicas municipais e dá outras providências.
RESOLVE
Art. 1º Ficam nomeadas em seus respectivos cargos as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 007/2022, cujo resultado final foi divulgado através do Edital nº 011/2023 e homologado pelo Decreto nº 018/2023, como segue:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PORTARIA Nº 038/2024
SÚMULA: CONCESSÃO de férias a Servidora Cargo Celetista.
RESOLVE
Art. 1º. Fica concedido férias regulares aos Servidores abaixo relacionados:
SERVIDORA MATR. DIAS PERÍODO GOZO PERÍODO AQUISIÇÃO
EDNA AVELAS DA SILVA 32 30 02/01/2024 A 31/01/2024 13/02/2023 A 12/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PARANÁ
DECRETO Nº 5.567/2024
Data: 27 de março de 2024
RESOLVE
Art. 1º - Fica concedido o adicional de 30% sobre o vencimento básico, as professoras LAURA APARECIDA MICHELETTI ARNEIRO portadora do CPF 027.436.619-33, MÂRCIA REGINA RIBEIRO portadora do CPF 023.232.539-13, E IRENE APARECIDA ROSA portadora do CPF 023.830.449-38, pela produtividade no ano de 2023, observada através do resultado da Prova Paraná que superou a meta e as expectativas.

TELEFONES ÚTEIS
Disk-Denúncia 197
Narcodenúncia 181
Polícia Militar 190
Polícia Federal 194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná) 41 3535-2175
Corpo de Bombeiros 193
SAMU 192
Ouvidoria Municipal 156
Copel 0800 510 0116
Sanepar 115
Procon/Paranavá 3902-1055
Delegacia 3421-1550
Fórum 3421-2500
UPA 3423-7706
UBS Centro (Covid-19) 3422-5105
Prefeitura 3421-2300
Santa Casa de Paranavá 3421-8300
IML 3422-7746
Diário do Noroeste 3421-4050
Guarda Municipal 153 ou 3423-2455

TODOS CONTRA A DENGUE
COLOQUE NA SUA ROTINA NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA EM PNEUS VELHOS.
DN DIÁRIO DO NOROESTE